



**Câmara Municipal de Itapissuma**

**Casa Frei Caneca**

**CONTROLADORIA INTERNA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE**

**PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE  
INTERNO**

**EXERCÍCIO 2022**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO .....	4
3. OBJETIVO .....	4
4. METODOLOGIA DE TRABALHO .....	5
5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS EM 2022 .....	6
6. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022 .....	6
6.1. Auditoria de Gestão .....	6
6.2. Auditoria de Conformidade .....	7
6.3. Auditoria de Monitoramento .....	7
6.4. Auditoria Especial .....	7
7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES .....	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	8



## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2022 tem como propósito definir os principais aspectos da futura auditoria, indicando os temas a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem conduzidas nos Departamentos da Câmara de Vereadores de Itapissuma, localizada no Estado de Pernambuco.

As atividades de Controle Interno visam proporcionar ações preventivas e de orientação às unidades administrativas, com o intuito de garantir que a atuação do Poder Legislativo esteja em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, tais como legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência nas gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. Além disso, busca-se oferecer apoio na gestão dos recursos públicos e no cumprimento das legislações vigentes, com o objetivo de prevenir e corrigir irregularidades no âmbito do Legislativo Municipal.

O presente Plano de Trabalho concentra-se na organização e planejamento das auditorias preventivas, operacionais e de conformidade. Os exames planejados têm como prioridade identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão da Câmara, buscando detectar eventuais gargalos, falhas, erros e até mesmo fraudes que possam prejudicar o patrimônio público e comprometer a administração da Câmara de Vereadores de Itapissuma.

Os procedimentos e técnicas de controle a serem empregados, descritos no presente documento, constituem um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para embasar as conclusões da Controladoria Interna.

Dessa forma, por meio das ações previstas neste Plano de Trabalho de Controle Interno (PTCI), serão realizadas avaliações e verificações das atividades desenvolvidas na Câmara. A seleção das áreas e procedimentos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração fatores como materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, além de considerar apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), bem como eventuais orientações e medidas do Ministério Público ou de qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados durante a execução do ato, procedimento ou processo, com o propósito de assegurar a legalidade em sua condução. Já os demais controles serão avaliados posteriormente, após sua efetivação, com o objetivo de verificar a observância dos princípios fundamentais da Administração Pública e a aplicação das normas pertinentes.



Importante ressaltar que, dada a extensa gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e considerando a estrutura limitada desta Controladoria, foram adotados critérios diversos para selecionar quais análises e acompanhamentos serão realizados e em que condições, seja de forma abrangente ou por meio de amostragem.

Ao término do exercício de 2022, espera-se que o presente Plano de Trabalho contribua de maneira significativa para o fortalecimento do papel do Controle Interno, promovendo a regularidade e legalidade do desempenho da administração da Câmara de Vereadores de Itapissuma. Isso se dará por meio da garantia da eficiência, transparência e correta aplicação dos recursos públicos, alinhados aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente.

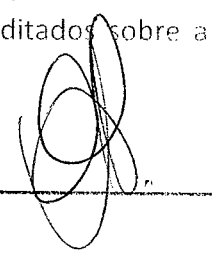
## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

O Controle Interno será desempenhado, frente à Câmara Municipal de Itapissuma/PE, com plena obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Municipal nº 1168/2022 e das demais normas pertinentes. Especificamente, a elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o exercício de 2023 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes disposições constitucionais e legais:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigo 3º do Lei Complementar 5.291/2022;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- V. Artigo 169 da Lei Federal n. 14.133/921.

## **3. OBJETIVO**

O Plano de Trabalho tem como principal finalidade viabilizar a realização das auditorias vindouras, orientando a avaliação do cumprimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas já implementadas na Administração pelas unidades executoras. Essa avaliação será pautada nos princípios fundamentais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Como resultado dessas auditorias, a Controladoria fornecerá recomendações e sugestões de ações corretivas para resolver quaisquer problemas identificados, conscientizando os auditados sobre a importância de seguir as normas vigentes.



Destarte, o presente Plano de Trabalho visa instrumentalizar a Controladoria, na árdua tarefa de exercer adequadamente a responsabilidade de avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, bem como de verificar a eficiência e a segurança dos sistemas de controle interno já estabelecidos. As auditorias vindouras promoverão, nos moldes estabelecidos, a verificação da aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela Administração e o acompanhamento do cumprimento das recomendações emitidas pela própria Controladoria da Câmara Municipal de Itapissuma/PE. Após a conclusão das auditorias, serão apresentadas sugestões de melhoria para otimizar os procedimentos e aprimorar os controles já existentes, ou, caso não haja, sugerir a implementação de novos controles.

Portanto, a Auditoria Interna será um elemento de controle, destinada a monitorar, orientar e avaliar os atos de gestão realizados no âmbito do Poder Legislativo de Itapissuma/PE, fornecendo apoio ao Controle Externo em sua missão institucional para garantir a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

#### **4. METODOLOGIA DE TRABALHO**

As auditorias e demais atividades de controle serão conduzidas de acordo com metodologia e técnicas adequadas para cada tipo de atividade. O Plano de Trabalho se pautará, no que for possível, pelas seguintes etapas:

##### **I. Planejamento:**

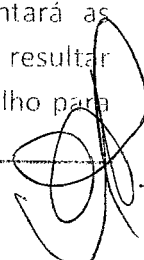
Nessa fase, será realizado um levantamento da legislação aplicável e das informações necessárias para compreender o objeto da Auditoria. Com base na análise preliminar, serão definidos a extensão dos exames, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem realizados. Esses elementos subsidiarão a elaboração das questões e dos critérios adotados. As informações colhidas servirão como referência para criar a Matriz de Planejamento, que, por meio de questões, guiará a execução dos trabalhos para atender aos resultados desejados. Caso recomendações tenham sido feitas à unidade administrativa durante a análise preliminar, a verificação de sua efetiva implementação também será incluída no escopo dos trabalhos.

##### **II. Execução:**

Na fase de execução, o objetivo é coletar evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio das técnicas definidas na etapa de planejamento. Nessa etapa, serão identificados os achados, que consistem nas discrepâncias encontradas ao comparar o critério utilizado com a situação verificada. Esses achados serão detalhados em uma Matriz de Achados sistematizada, facilitando a consolidação das informações.

##### **III. Relatório:**

O relatório representa a peça final de todo o processo e apresentará as evidências e achados embasados em critérios claramente definidos. Isso poderá resultar em recomendações às áreas administrativas e na criação de um Plano de Trabalho para



atender a essas recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a apresentação de argumentos para a adoção de medidas que aprimorem os processos serão feitas com clareza, convicção, relevância e objetividade, compreendendo capítulos específicos do conteúdo do relatório.

#### IV. Acompanhamento:

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e envolverá o monitoramento das ações de implantação ou a apresentação de justificativas para impossibilidade de implementar as recomendações. Somente por meio do acompanhamento das ações de auditoria será possível promover melhorias em relação às disfunções apontadas no relatório.

### 5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS EM 2022

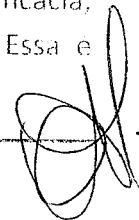
As auditorias programas para execução, no exercício de 2022, seguirão critérios relativos ao risco, levando em conta os elementos de materialidade, relevância e criticidade. Vejamos:

- I. **Risco:** Indica a probabilidade de eventos futuros incertos ocorrerem, podendo ter impacto significativo nos objetivos e funcionamento de um órgão ou setor.
- II. **Materialidade:** Corresponde à importância dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em pontos específicos de controle, tais como unidades administrativas, sistemas, contratos, projetos, atividades ou ações, que serão analisados durante a auditoria.
- III. **Relevância:** Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias, conforme definido nos documentos de planejamento da Câmara Municipal.
- IV. **Criticidade:** Consiste em situações críticas, reais ou potenciais, que requerem controle e são identificadas em unidades organizacionais. Isso abrange a avaliação de elementos que apresentam vulnerabilidade, fraquezas e pontos de controle com riscos operacionais ocultos, entre outros fatores.

### 6. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022

#### 6.1. Auditoria de Gestão

Consiste em uma auditoria obrigatória, destinada à avaliação da eficácia, eficiência e economicidade dos processos e atividades da Câmara Municipal. Essa e



conforme estipulado por lei/regulamento, e é realizada durante o ano financeiro para agir prontamente em relação às ações de gestão conduzidas pela Administração Municipal.

O propósito dessa auditoria é fornecer uma avaliação de acordo com a legalidade, com o objetivo de verificar a conformidade das contas e a conduta ética na utilização dos recursos públicos, bem como na proteção e administração dos valores e outros ativos confiados à Câmara Municipal.

## 6.2. Auditoria de Conformidade

A finalidade da auditoria de conformidade é analisar minuciosamente as ações e eventos da gestão, com o único propósito de verificar se as ações e operações da Câmara estão de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis. Poderão ser, assim, analisadas a administração de servidores, processos de Aquisição e Licitação, gestão de Tecnologia da Informação, práticas Financeiras e Orçamentárias.

## 6.3. Auditoria de Monitoramento

É aquela que tem como foco acompanhar e avaliar a implementação de recomendações e planos de ação decorrentes de auditorias anteriores, acompanhando as medidas adotadas pelas diferentes unidades que foram objeto de auditoria/inspeção, em resposta às recomendações apresentadas nos relatórios conclusivos.

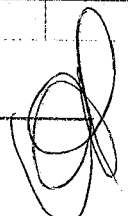
## 6.4. Auditoria Especial

Constitui em uma auditoria específica solicitada pela administração da Câmara para avaliar situações ou áreas consideradas de alta relevância, com o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, poderão ser executadas simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO</b>												
Execução Orçamentária												
Índice de Pessoal												
Transparência												




ATIVIDADES DE APOIO											
Acompanhar as fiscalizações do Controle Externo	Realizadas conforme o calendário dos órgãos externos de controle.										
Elaborar Relatórios											
Instruções normativas	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos.										
Orientações a Setores/Órgãos	Conforme for necessário.										
Assessorar a administração mediante orientações verbais, treinamento, emissão de relatórios, orientações, comunicados e pareceres por escrito, se solicitados.	Realizados quando da identificação de ineficiências, irregularidades ou impropriedades, ou mediante requisição										
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA											
Análise de Processos Licitatórios											
Análise de Atos de Pessoal											
Análise dos processos/procedimentos por denúncia	Realizados a partir da eventual apresentação de denúncia										
Auditoria Patrimonial											

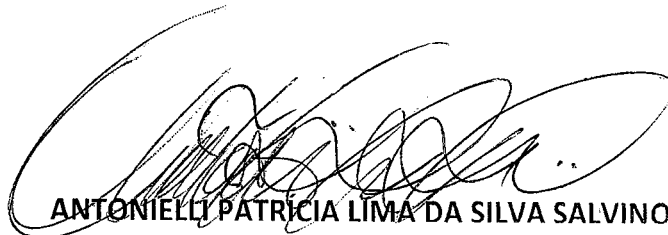
## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o decorrer do exercício, é possível que as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos sofram alterações devido a circunstâncias que demandem ajustes em sua execução, tal como a necessidade de realizar trabalhos especiais, participar de treinamentos (cursos e capacitações) ou responder a demandas do Tribunal de Contas do Estado ou de outros Órgãos de Controle Externo. Além disso, podem surgir atividades não previstas que precisem ser atendidas.

Desta feita, inobstante a implementação e execução do presente Plano de Trabalho de Controle Interno, este será continuamente aprimorado ao longo do exercício de 2022, alinhado com o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno. Os resultados das atividades de auditoria serão comunicados ao Chefe do Poder Legislativo e às chefias das áreas envolvidas, para que estejam cientes e adotem as providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências constarão do relatório semestral, e caso se faça necessária, será realizada consulta e solicitação do competente parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.







**ANTONIELLI PATRÍCIA LIMA DA SILVA SALVINO**  
Controladora Interna da Câmara Municipal de Itapissuma/PE